

Prefeitura Municipal de Congonhal

Lei nº 127

de 30/11/1961.-

Concede às obras de **construção** da Igreja-Matriz,
um auxílio de **₹ 60.000,00** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sanciono a
seguinte lei :

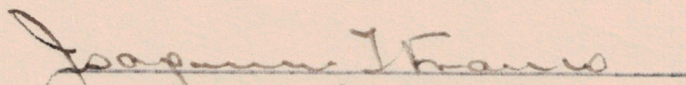
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às obras
de construção da Igreja-Matriz desta cidade, um auxílio de **₹ 60.000,00**
(Sessenta mil cruzeiros) .-

Art. 2º- Para ocorrer à despesa do artigo 1º desta lei, fica o
Prefeito Municipal autorizado a colocar no Orçamento para o exercício
de 1962, em dotação própria, essa importância.-

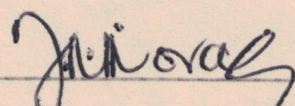
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará em vi-
gor, na data de sua publicação, esta lei .-

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e
execução da presente lei lertencer, que a cumpram e façam cum-
prir tão inteiramente como nela se contém .-

Prefeitura Municipal de Congonhal, 30 de novembro de 1961.-



Joaquim Inácio Franco
Prefeito Municipal



Joaquim Nelson de Moraes
Secretário